



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE
 Requerente: GERSON APARECIDO CAVALLARI
 Data: 09/01/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos PRODUTOS elencados atenderá às necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	ETANOL COMUM	LITROS	1000	R\$ 3,40	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,39	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
2	GASOLINA COMUM	Unid.	75000	R\$ 4,60	R\$ 4,64	R\$ 4,59	R\$ 4,78	R\$ 4,65	R\$ 348.750,00
3	DIESEL COMUM	Unid.	20000	R\$ 3,57	R\$ 3,59	R\$ 3,49	R\$ 3,73	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
4	DIESEL S10	Unid.	100000	R\$ 3,62	R\$ 3,65	R\$ 3,54	R\$ 3,83	R\$ 3,66	R\$ 366.000,00
TOTAL									R\$ 790.040,00

11011030702002.052-33.9030.-184

33.90.30.01.01-972
 02-501
 03-570

Dados complementares obrigatórios:
 Prazo para realização dos serviços/entrega: imediato
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: AILTON PICOLO
 Responsável pela pesquisa de preço: AILTON PICOLO
 Fiscal do Contrato: GERSON APARECIDO CAVALLARI

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente _____
 Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa: _____
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Comissão de Licitação




COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA*
 CNPJ nº: *05.416.133/0001-67*
 Endereço: *RUA: IGUAÇU, 30*
 Cidade/Estado: *PORECATU - PR*
 Telefone: *43-36231284*
 E-mail:

COTAÇÃO COMBUSTÍVEL

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
<i>3,57</i>	<i>3,62</i>	<i>3,40</i>	<i>4,60</i>

Nome do responsável pela cotação: *AILTON RICOLO*
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:

05.416.133/0001-67
AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA
RUA IGUAÇU, 30
CEP 86160-000
PORECATU - PR
 Assinatura
 Carimbo com CNPJ

CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM *10* / *02* / *2021*

Helaine Gemen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Orçamento

Segue orçamento de combustíveis.

Produto	quantidade	valor	total
Gasolina	1	4,78	4,78
etanol	1	3,39	3,39
Diesel s500	1	3,73	3,73
Diesel s10	1	3,83	3,83

Ferrari comercio de combustíveis Ltda

17.489.443/0001-90



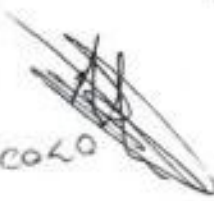
Ferrari Comércio de
Combustíveis Ltda.
CNPJ: 17.489.443/0001-90

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 02 / 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEM/PR

BO TASCÃO

AILTON PICOLO 




COTAÇÃO DE PREÇOS

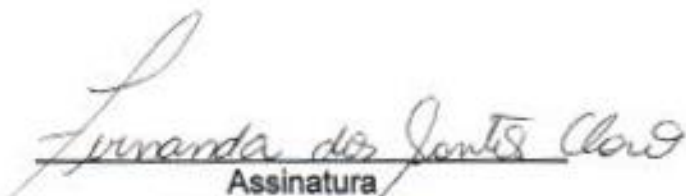
Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: PIEROLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ nº: 03.487.929/0001-85
 Endereço: Rua Iguaçu, 1421
 Cidade/Estado: PORECATU
 Telefone: 43-3623 2451
 E-mail:

COTAÇÃO COMBUSTÍVEL

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
3,49	3,54	3,19	4,59

Nome do responsável pela cotação: Ailton Picolo
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:


 Assinatura
 Carimbo com CNPJ

03.487.929/0001-88
 907.34085-60
 PIEROLO COMÉRCIO DE
 COMBUSTÍVEIS LTDA.
 RUA IGUAÇU, 1421
 ALTO DA BOA VISTA - CEP 86160-000
 PORECATU - PR

CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19, 02, 2021


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS


0 05

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *AUTO POSTO MIAMI*
 CNPJ nº: *10 225.935/0001-20*
 Endereço: *RUA: IGUAÇU, 356*
 Cidade/Estado: *PORECATU - PR*
 Telefone: *43 - 3623 2136*
 E-mail:

COTAÇÃO COMBUSTÍVEL

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
<i>3,59</i>	<i>3.65</i>	<i>3,19</i>	<i>4,64</i>

Nome do responsável pela cotação: *Ailton Picolo*
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:

10 225 935/0001-20
 AUTO POSTO MIAMI LTDA
Ailton Picolo
 RUA IGUAÇU 365- CENTRO
 86.160-000 PORECATU PR

Assinatura
 Carimbo com CNPJ

CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM *10 / 02 / 2021*


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

- 0 06

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta.....	=	164	Credito Orcamentario	1	Ordinario
Orgao.....	=	11	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria..	=	11.61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional.....	=	103020200	Saude		
Projeto/Atividade.....	=	2052000	Manutencao do Hospital Municipal		
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recursos.....	=	303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/08 -		

Saldos de 01/01/2021 ate 11/02/2021

Dotacao Inicial.....	=	1.000.000,00
Credito Suplementar.....	=	0,00
Reducao Orcamentaria....	=	0,00
Empenhado no Periodo....	=	242.610,10
Liquidado no Periodo....	=	184.457,86
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	147.214,47
Empenhado ate o Periodo.	=	242.610,10
Liquidado ate o Periodo.	=	184.457,86
Pago ate o Periodo.....	=	147.214,47
A Pagar Processado.....	=	37.243,19
A Pagar nao Processado..	=	55.152,24
Total a Pagar.....	=	95.395,43
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	638.811,44
Saldo Disponível.....	=	118.578,45

1101 103020200 205233 90 30 00 00 00

6006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpllicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

0 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2021
ABERTURA: 11h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para a frota de veículos da secretaria municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 10H45 do dia 02/03/2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias:

11.01.1030202002.052-339030-184; 11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472;
11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.

0007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Valor máximo do lote: R\$ 790.040,00(setecentos e noventa mil e quarenta reais)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que a sede da empresa esteja localizada em um raio de até 15 (quinze) quilômetros da garagem municipal do Município de Porecatu PR, para aquisição de GASOLINA E ETANOL e de até 06 (seis) quilômetros para aquisição de DIESEL COMUM E S10.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: gmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0 09
PARANÁ

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 25/2021

Pregão Presencial nº 10/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 25/2021

Pregão Presencial nº 10/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número da licitação e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;

d) Apresentação do relatório de controle de qualidade expedido pela distribuidora dos combustíveis;

d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



- 0 10
PARANÁ

informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Certidão de registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP) dentro de sua validade.
- O licitante deverá apresentar comprovação de que possui posto de combustível localizado em um raio de até 15 (quinze) quilômetros da garagem municipal do Município de Porecatu PR, para aquisição de GASOLINA E ETANOL e de até 06 (seis) quilômetros para aquisição de DIESEL COMUM E S10. Essa justificativa se faz necessária devido a inviabilidade da locomoção de máquinas, caminhões coletores de lixo entre outros veículos pesados a outras cidades no raio de 15 km para abastecimento.

- Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente, data não superior a 90 dias.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.



2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



013
PARANÁ

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- Após a assinatura do contrato, os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade da contratante, mediante a apresentação de requisição expedida pela administração;

2- Por ocasião do abastecimento a Contratada deverá colher no verso da requisição, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário e, a quilometragem do veículo.

3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4- O abastecimento deverá ser efetuado no local de revenda da licitante vencedora.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

0013



- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, pelo telefone (43) 3623-1315.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0 16
PARANÁ

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

0016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0 17
PARANÁ

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a frota de veículos da prefeitura do município.

Justificativa: A contratação se faz necessária para o abastecimento dos veículos que atendem as Secretarias Municipais.

Aquisição de ETANOL COMUM e GASOLINA COMUM para participação de Empresas em um raio de até 15 (quinze) quilômetros, ITENS 01 e 02.

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL COMUM	LITRO	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	75.000	R\$ 4,65	R\$ 348.750,00

Aquisição de DIESEL COMUM e S10 para participação de Empresas em um raio de até 06 (seis) quilômetros, ITENS 03 e 04.

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 3,60	R\$ 72.000,00
4	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 3,66	R\$ 366.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 790.040,00

Forma de entrega: parcelada

Prazo de entrega: imediato mediante apresentação de requisição assinada pelo Secretário de Urbanismo, Obras e viação.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

Observações Gerais:

- A licitante deverá apresentar relatório de controle de qualidade expedido pela distribuidora dos combustíveis;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



018
PARANÁ

- O abastecimento somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Urbanismo, Obras e Viação e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.

- O abastecimento deverá ser efetuado no local de revenda da licitante vencedora.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: mplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0 19
PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 25/2021 na modalidade pregão presencial nº 10/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

0019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ 0 20

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal

0020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



021
PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 25/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 10/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

0021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



0 22
PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 25/2021 modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Administrativo nº 25/2021, modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.1030202002.052-339030-184; 11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

0022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



023
PARANÁ

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sexta – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



024
PABAN 84

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o funcionário da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

Cláusula Nona – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 25/2021 – Pregão Presencial nº. 10/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A secretaria de saúde Parecer sobre o procedimento a ser adotado: aquisição de parcelada de combustível.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. No presente caso ainda, por tratar-se de combustível para abastecimento das frotas municipais há necessidade que a empresa vencedora esteja localizada em um raio de km próximo para evitar onerar os cofres públicos, razão pelo qual o pregão presencial não limitará a competitividade.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 11.01.1030202002.052-339030-184, 11.1030202002.052-3390.30.01.01-472, 11.1030202002.052-3390.30.01.02-

0025
R



501. 11.1030202002.052-3390.30.01.03-530, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 18/2021, dispensa de licitação nº 09/2021, que tem por objeto a Instalação de circuito para Lâmpadas de emergência para educação no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00.1041 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Marcos Ribeiro da Silva-MEI portador do CPF nº 031.577.264-63, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:C4D2EBDF

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo dos itens:
Item 1: R\$ R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Item 2: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Item 3: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Item 4: R\$ R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026 – 33.90.30-89; 07.02.1545101602.026 – 33.90.30.01.01-460; 07.02.1545101602.026-33.90.30-33.90.30.01.02-489 e 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.03-518.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:0830B4EA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2021
ABERTURA: 11H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo dos itens:
Item 1: R\$ R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Item 2: R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Item 3: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Item 4: R\$ R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
Dotações Orçamentárias: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:FEA80A65

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Procedimento administrativo nº 30/2021
Dispensa de licitação nº 14/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas no Hospital
VALOR: R\$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1501
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:21833CE7

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

Procedimento administrativo nº 31/2021
Dispensa de licitação nº 15/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para cadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento
VALOR: R\$ 17,450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.00.00.1030
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:BE41DA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO WEB SITE

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORCATEU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	790.040,00
Data de Lançamento do Edital	19/02/2021
Data da Abertura das Propostas	02/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Porecatu, 10 de março de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, brasileiro, assessor de governo do município de Porecatu, portador da Cédula e Identidade nº10.060.845-6/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº: 072.724.599-64, com endereço profissional na rua Barão do Rio Branco, nº344 nesta cidade de Porecatu-Paraná, vem, por meio deste requerimento, na condição de Secretaria Municipal de Administração REQUERER o cancelamento do Pregão Presencial nº 10/2021 o que segue:

DA JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal divulgou procedimento licitatório na modalidade pregão presencial visando a aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10).

Na referida ocasião, o edital foi registrado sob nº 10/2021 (Pregão Presencial).

Ocorre que, nesse lapso temporal - *entre a publicação do edital e a realização do certame* -, houve reajuste significativo no preço do combustível, e, portanto, os valores deverão ser reajustados para que não haja prejuízo aos participantes.


BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
ASSSOR DE GOVERNO
PORTARIA 013/2021


Sendo assim, requer seja cancelado o presente certame e realizado outro com as novas atualizações dos preços dos combustíveis.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.



BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
ASSESSOR DE GOVERNO
PORTARIA 013/2021



DEFERIDO
Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PERECATU